

LEI N.º 2.229, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

Denomina a quadra do Colégio Senador José Ermírio de Moraes como “Quadra Professor JESSÉ JOSÉ DA COSTA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada a Quadra do Colégio Senador José Ermírio de Moraes, como “**Quadra professor JESSÉ JOSÉ DA COSTA**”, localizada no Distrito de Tiúma, nesta cidade.

Art.2º - As despesas com a confecção da placa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipais.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 02 de setembro de 2008.



Tito José Pereira de Oliveira
Prefeito